

RESOLUÇÃO Nº 059/2025
(Publicada no Diário Oficial de 10/05/2025)

Revoga a Resolução nº 12/2010 que habilitou a MIZA COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100090014470,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 12, de 03 de março de 2010, que habilitou a MIZA COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 11.254.520/0001-47 e IE nº 084.576.019NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício